



P O R T A R I A CRP-11 Nº 05/2014.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11, com a organização de expedientes internos;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP 11 no período momino, se dará da seguinte forma:

- a. Nos dias 03 e 04/03/2014 não haverão expedientes no CRP-11.
- b. No dia 05/03/2014, o expediente será apenas interno das 13h00min as 17h00min, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º - Os Funcionários e colaboradores que não comparecerem no dia 05/03/2014, com a devida anuência da coordenação, deverão compensar as horas não trabalhadas até 30 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 24 de fevereiro de 2014.

Elton Alves Gurgel
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11